



DECRETO Nº 2.486/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.987,26(Oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.013.392.0509.2030 – ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente	R\$	3.000.00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente	R\$	2.000.00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.027.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente	R\$	1.487,26
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente	R\$	2.500.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.987,26

Art.2º. – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.013.392.0509.2030– ATIVIDADES CULTURAIS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente

R\$ 5.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

05.03.27.812.0510.2031– ATIVIDADES DESPORTIVAS

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente

R\$ 2.500,00

339014000000 - Diárias

1000 - Recursos Ordinários (livres)- Exerc. Corrente

R\$ 1.487,26

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.987,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 29 de Outubro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal